

# Gestão do trabalho e Educação Permanente no SUAS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Gestão do Trabalho no SUAS: uma síntese



## Definição de trabalhador/a da assistência social

- Todos/as que atuam institucionalmente na política de assistência social, inclusive no caso de consórcios intermunicipais e entidades e organizações da assistência social



## Participação e democratização de processos de

- planejamento, organização e execução das ações de valorização do/a trabalhador/a e estruturação dos processos de trabalho
- avaliação de desempenho, considerando: dimensão individual e equipe, análise institucional, condições de trabalho, cargo, possibilidades de ascensão na carreira, vencimentos ou salário



## Organização de cadastro nacional de trabalhadores/as do SUAS

- Informações da União, estados, Distrito Federal e Municípios
- Identificação e qualificação dos/as profissionais de todos os níveis de escolaridade



## Organização de trabalhadores/as da assistência social

Associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas



## Desprecarização das relações e condições de trabalho

- Vínculos trabalhistas e jornada de trabalho
- Perfis profissionais convergentes com necessidades do SUAS
- Ambiente de trabalho saudável e seguro
- Saúde do/a trabalhador/a
- Observatório de práticas profissionais



## Valorização dos/as trabalhadores/as

- Mesas de Negociação, com fóruns permanentes envolvendo gestores/as públicos/as e privados/as e trabalhadores/as
- Planos de carreira, cargos e salários



## Educação Permanente

- Processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes
- Múltiplas ações de formação e capacitação
- Planos de educação permanente



# Educação Permanente no SUAS (PNEP/SUAS, 2013)

## Definição de Educação Permanente no SUAS

- Processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos

## Perspectiva Político-Pedagógica

- Centralidade dos processos de trabalho e das práticas profissionais
- Interdisciplinaridade
- Aprendizagem significativa
- Historicidade
- Capacidades e competências requeridas pelo SUAS

## Capacitação

- Introdutória
- Atualização
- Supervisão Técnica

## Formação

- Técnica de nível médio
- Aperfeiçoamento
- Especialização
- Mestrado



## Núcleos de Educação Permanente do SUAS

- Instâncias colegiadas, organizados em todas as esferas de governo
- Lócus privilegiado: elaboração de diagnósticos; oferta e implementação de ações de capacitação e formação; interlocução, diálogo e cooperação; proposição de alternativas às equipes da Gestão do Trabalho

## Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Suas – RENEPE

- Formada por instituições de ensino, públicas e privadas, escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
- Tem o papel de colaborar com os órgãos gestores do Suas e demais envolvidos na implementação da PNEP-SUAS



## Apoio Técnico no SUAS (Resolução CNAS nº 03/ 2019)

Art. 2º Entende-se por apoio técnico as estratégias integradas, de natureza proativa e preventiva, alinhadas às prioridades e metas nacionais do SUAS, que refletem a necessidade de aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

### São objetivos do apoio técnico:

I. apoiar e orientar estados, Distrito Federal e municípios no processo de aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social;

II. fomentar a cooperação entre os entes;

III. aprimorar a gestão compartilhada da Política de Assistência Social de modo alinhado às prioridades e metas nacionais do SUAS.

# Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS - Principais Atribuições

- Gestão e Implementação da PNEP-SUAS
- Coordenação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUAS
- Coordenação do NUNEP-SUAS
- Articulação com instituições com vistas ao fortalecimento da PNEP SUAS e da gestão do trabalho
- Implementação das diretrizes e objetivos relacionados à Gestão do Trabalho presentes na NOB-RH 06 e NOB-SUAS 2012

**Coordenador-Geral**

**Marcílio Marquesini Ferrari**

[marcilio.ferrari@mds.gov.br](mailto:marcilio.ferrari@mds.gov.br)

**Equipe Técnica**

**Ana Paula Campos Braga Franco**

[ana.franco@mds.gov.br](mailto:ana.franco@mds.gov.br)

**Gissele Carraro**

[gissele.carraro@mds.gov.br](mailto:gissele.carraro@mds.gov.br)

**Jane Maria Ferreira Nunes**

[jane.nunes@mds.gov.br](mailto:jane.nunes@mds.gov.br)

**Liza Uema**

[liza.uema@mds.gov.br](mailto:liza.uema@mds.gov.br)

**Suelene Henrique Gomes**

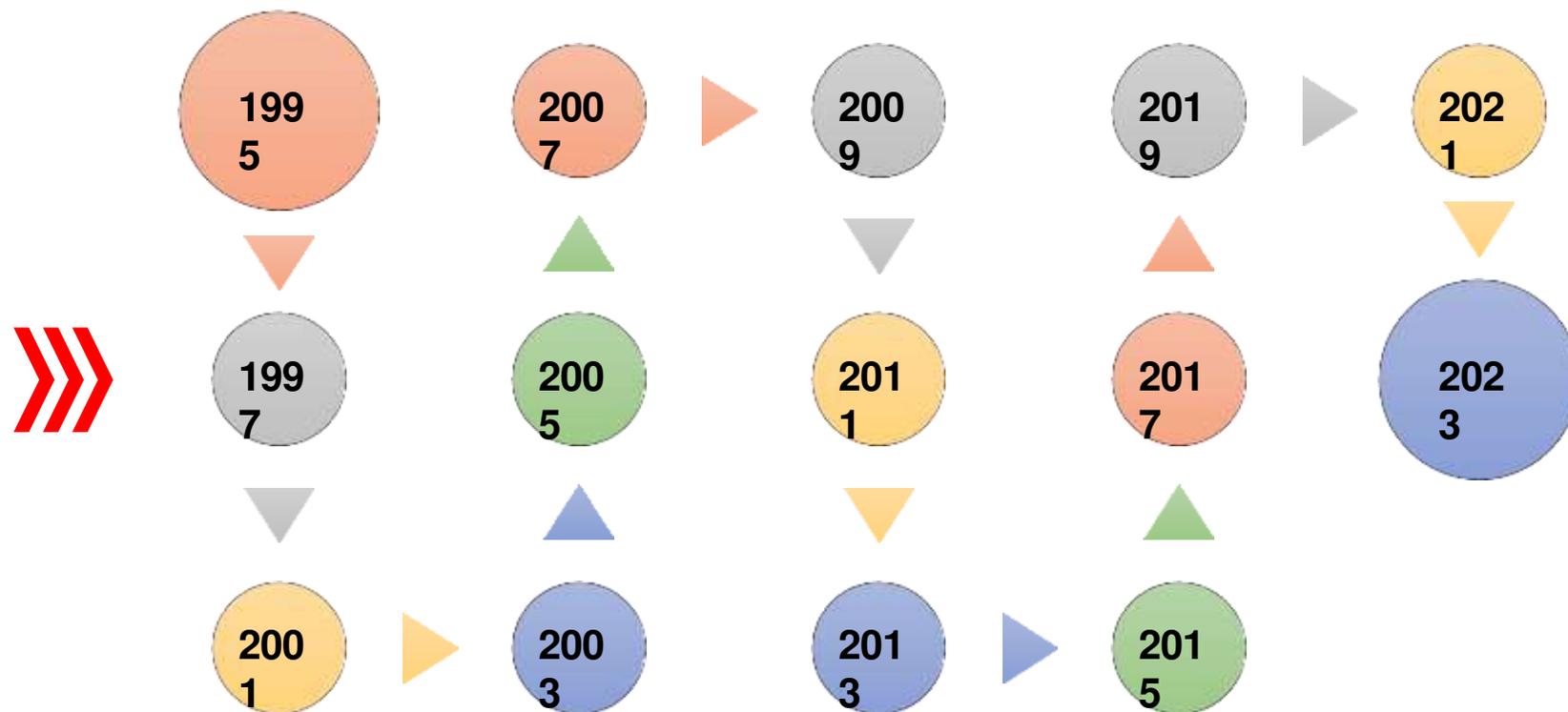
[suelene.gomes@mds.gov.br](mailto:suelene.gomes@mds.gov.br)

**Recomposição da equipe**

# Educação Permanente no SUAS: processo histórico a partir das Conferências de Assistência Social

Palavras-chave identificadas e discutidas nas Conferências Nacionais de Assistência Social:

- Capacitação
- Qualificação
- Formação
- Educação Permanente



# Educação Permanente no SUAS: normativos

## Resolução nº 269, de 13/12/2006

Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS



## Portaria nº 8, de 16/03/2012\*

Dispõe acerca do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS



## Resolução nº 04, de 13/03/2013

Aprova a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS



## Resolução nº 06, de 13/04/2016

Estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS



# Onde se situaç o e educaç o permanente no SUAS?

## Gest o do Trabalho no SUAS



# Certificação

- Todas as ações de capacitação e formação precisam ser certificadas
- Percursos formativos devem ser considerados na progressão funcional
- Certificados em desacordo com os critérios especificados precisam ser validados pelos Núcleos de Educação Permanente do SUAS (NEPs)
- Certificados emitidos pelas instituições de ensino que compõem a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS:
  - Instituições de ensino, públicas e privadas
  - Escolas de Governo
  - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

# #Content



Configuração  
Organizacion  
al da PNEP  
no Suas



# Planejamento das Ações de Capacitação e Formação

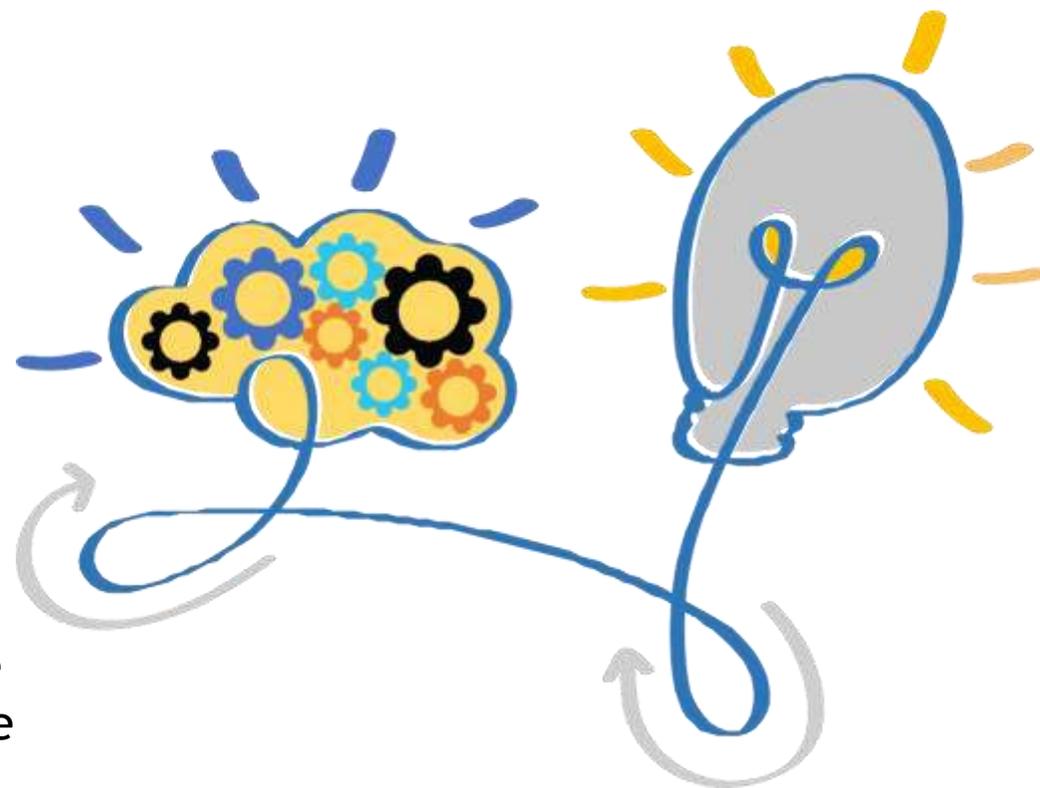
Premissa  Participação

- Trabalhadores/as e usuários/as do SUAS
- Conselheiros/as de assistência social
- Instituições de Ensino Superior que compõem a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS

Ação inicial: Diagnósticos de

- competências
- necessidades de capacitação e formação: centralidade em problemas e questões que emergem dos processos de trabalho

Estruturação e instituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS



## Gestão Compartilhada: responsabilidades

- Formular, coordenar, executar e cofinanciar os planos de capacitação em consonância com os princípios e diretrizes da PNEP-SUAS
- Definir normas, padrões e rotinas para a liberação dos trabalhadores para participar de capacitação e aperfeiçoamento profissional
- Instituir, por meio de arranjos formais existentes na legislação vigente, parcerias ou contratos com Instituições de Ensino integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS
- Disseminar conteúdos produzidos nos processos formativos
- Acreditar os percursos formativos
- Ofertar cursos que certifiquem os trabalhadores e gerem progressão funcional
- Garantir recursos financeiros para as ações de formação e capacitação



## Gestão Compartilhada: responsabilidades

- Estruturar e/ou fortalecer suas áreas de Educação Permanente, implementando Planos de [Educação Permanente], em conformidade com as diretrizes da PNEP-SUAS
- Ofertar cursos mediante a celebração de parcerias ou contratos, em observância à legislação vigente, com as instituições de ensino integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Suas
- Divulgar oferta, mobilizar e garantir a participação dos públicos nos cursos
- Implementar Plano de Monitoramento e Avaliação das ações de formação e capacitação realizadas
- Cumprir as metas previstas no Plano Decenal da Assistência Social
- Coordenar ações e cooperar para a implementação dos mecanismos institucionais, perspectiva político-pedagógica, percursos formativos e ações de formação e capacitação compreendidas no âmbito da PNEP-SUAS



## \*Plano de Educação Permanente\*

O plano se configura em um registro escrito, apresentado sob a forma de documento.

### Estrutura do Plano

- Sumário
- Introdução
- Fundamentação do Plano
- Identificação
- Objetivos
- Diagnóstico do *status* do Sistema Único de Assistência Social no território
- Levantamento de necessidades de Formação e Capacitação
- Duração e período do Plano de Educação Permanente
- Definição das Ações de Educação Permanente
- Cronograma de execução
- Monitoramento
- Avaliação
- Referências

Deve ser elaborado considerando:

- a perspectiva político-pedagógica da educação permanente no SUAS
- os percursos formativos
- as ações de formação e capacitação
- sua integração com o Plano de Assistência Social e o Plano Plurianual - PPA.



# Gestão da União, Estados, Distrito Federal, Municípios: responsabilidades

Em relação aos 3 percursos formativos:		União	Estados Distrito Federal	Municípios
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão do SUAS</li> <li>• Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais</li> <li>• Controle Social do SUAS</li> </ul>				
<b>Ações de capacitação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitações Introdutórias</li> <li>• Capacitações de Atualização</li> <li>• Supervisão Técnica</li> </ul>		X	X	X
<b>Ações de formação</b>	Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	X	X	
	Mestrado	X		



# Gestão da União, Estados, Distrito Federal, Municípios: responsabilidades

Em relação ao planejamento das ações de formação e capacitação	União	Estados Distrito Federal	Municípios
Elaborar diagnósticos de necessidades de formação e capacitação	X	X	X
Desenhar planos de cursos e matrizes pedagógicas	X	X	X
Pactuar e validar conteúdos	X	X	X
Disseminar conteúdos produzidos e sistematizados	X	X	X
Capacitar os integrantes da rede socioassistencial do Suas	X	X	X



# Gestão da União, Estados, Distrito Federal, Municípios: responsabilidades

Em relação à estrutura e configuração organizacional de implementação da PNEP-SUAS	União	Estados Distrito Federal	Municípios
<b>Instituir e coordenar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Núcleo Municipal de Educação permanente do Suas</li> <li>em cooperação com outro(s) município(s), o Núcleo Loco-Regional de Educação Permanente do SUAS</li> </ul>			X
			X
<b>Instituir e coordenar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>os Núcleos Estaduais e do Distrito Federal de Educação Permanente do SUAS</li> <li>em cooperação com outro(s) estado(s), o Núcleo Regional de Educação Permanente do SUAS</li> </ul>		X	
		X	
<b>Instituir e coordenar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS</li> <li>o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS</li> </ul>	X		



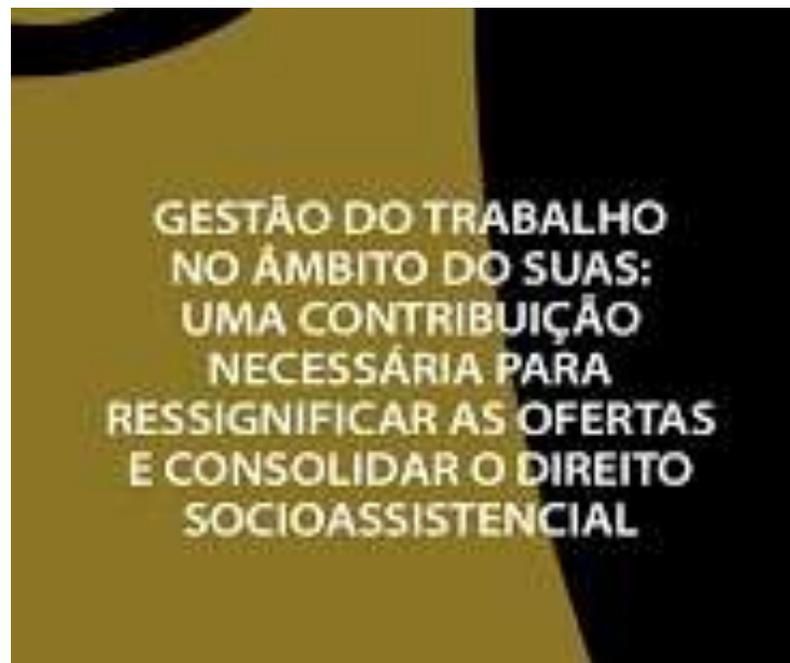
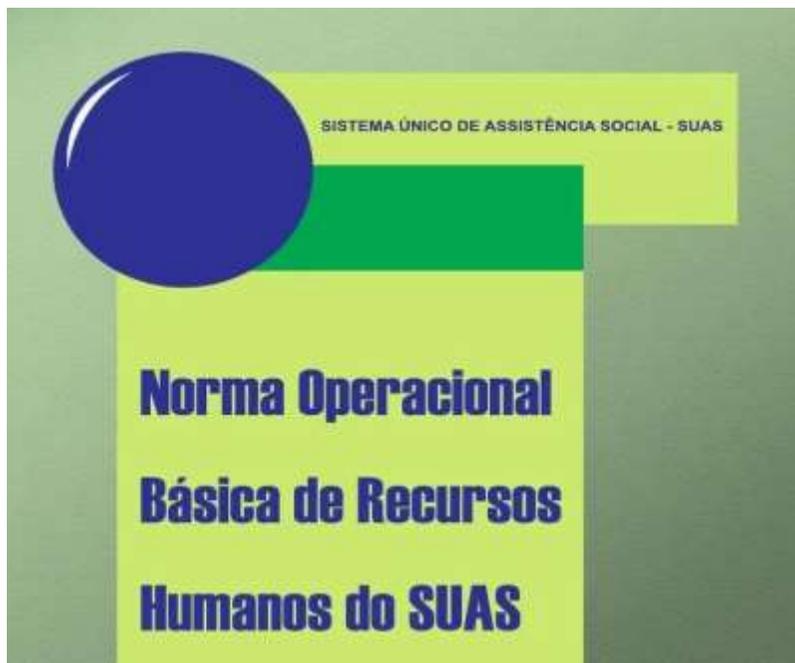
# Referências

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006**. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. Brasília, DF: MDS; CNAS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS**. 19 ed. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 03, de 19 de fevereiro de 2019**. Aprova ações e estratégias para oferta de apoio técnico para gestores e técnicos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Brasília, DF: MDS; CNAS, 2019.





**Ministério da Cidadania  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

 Aprova ações e estratégias para oferta de apoio técnico para gestores e técnicos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS no uso da competência que lhe confere o art. 18, incisos II e IV, da [Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993](#) - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012](#), do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 2, de 16 de março de 2017](#) do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO